GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVOAO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. I 535/2015 – ASJUR/PRES

> **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nο 535/2015 ASJUR/PRES, **CELEBRADO EM** 29/07/2015, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP Ε **A**TRATA **ENGENHARIA LTDA.**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, e pelo Diretor, e pelo Diretor de Urbanização RICARDO PONTES CARMINATIbrasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a **STRATA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na estabelecido na Rua da Bahia, nº 1900, 14º e 15º andares, Bairros de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, doravante denominada CONTRATADA,neste ato representada pelo Senhor PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO Drasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 10.640/D - CREA/MG e inscrito no CPF sob n° 108.825.026-20, residente e domiciliado na SHIS QL 16, conjunto 06, casa 18 - Lago Sul/DF - CEP: 71.640-265, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer ASJUR/PRES (Doc. SEI nº 17785112), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização(Doc. SEI nº 18033174) e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP (Doc. SEI nº 18034586), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº **00112**-00001294/2019-75, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** do prazo de execução e de vigência, do **Contrato** n° 535/2015 – ASJUR/PRESçujo objeto é a auscultação e avaliação de pavimentos, análise dos dados, diagnóstico, dimensionamento, definição das intervenções corretivas, quantitativos e orçamentos, necessários a elaboração de projetos de reabilitação das vias urbanas que compõem as etapas 2 e 3 do programa asfalto novo – Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término para 16/02/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o seu término para 23/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 535/2015 -**ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contraentes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL: **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**

DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO PONTES CARMINATI

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

STRATA ENGENHARIA LTDA PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO

Instrumento de Outorga de Poderes:

Contrato Social(Doc. SEI nº 18162222)



Documento assinado eletronicamente por PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo, em 11/02/2019, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO PONTES CARMINATI - Matr.0018721-6, Diretor(a) de Urbanização, em 12/02/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira,



Documento assinado eletronicamente por **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO - Matr.0074892-7**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/02/2019, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **18133510** código CRC= **0F653708**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00001294/2019-75 Doc. SEI/GDF 18133510